



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

PRONUNCIAMENTO DO MINISTRO DE ESTADO SUPERVISOR OU DE AUTORIDADE EQUIVALENTE (ANEXO VII À DECISÃO NORMATIVA TCU 140, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014)

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei 8.443/1992, combinado com o art. 13, VII, da Instrução Normativa nº 63/2010, e com o art. 2º, VI, da Instrução Normativa nº 140/2014, ambas emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), **DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DAS CONTAS E DAS CONCLUSÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO CONTIDAS NO PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A RESPEITO DA GESTÃO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, referentes ao **EXERCÍCIO DE 2014**, bem como suas conclusões pela **REGULARIDADE**.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2015.

**Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí**